

Política de Investimentos 2025

IMP - MANTENA / MG



ÍNDICE

Assunto		Página
1.	Introdução	3
2.	Objetivo	
3.	Gestão	
3.1	Estrutura organizacional para a formulação, execução e tomada de decisões de investimentos	4
	Conselho Deliberativo	
	Conselho Fiscal	
	Comitê de Investimentos	
	Diretoria Administrativa	
4.	Diretrizes de Alocação dos Recursos	5
4.1	Objetivos da gestão da alocação - Meta atuarial	
4.2	Credenciamento das instituições financeiras prestadoras de serviços	
5.	Da alocação dos recursos.	6
5.1	Metodologia de gestão da alocação.	7
5.2	Estratégia de investimento	8
5.3	Alocação de Recursos	9
5.3.1	Limites mínimos e máximos das aplicações.	10
5.3.2	Análise de indicadores econômicos para a estratégia de investimentos.	
5.3.3	Análise – Boletim Focus.	11
5.3.4	Análise: IPCA – Índice de Preços ao Produtor Amplo.	
5.3.5	Análise: Taxa SELIC Meta.	
5.3.6	Análise: PIB – Produto Interno Bruto.	
5.3.7	Conclusão sobre a estratégia de investimentos	
6.	Critérios e requisitos para gestão de risco	12
7.	Vedações	13
8.	Disposições Gerais.	14
9.	Responsáveis pela formulação e deliberação da Política de Investimentos	15



Regime Próprio de Previdência Social:
Instituto de Previdência de Mantena - IMP.

CNPJ:
02.888.096/0001-00

Exercício da Política de Investimento:
2025.

Município / Estado:
Mantena / MG.

Responsável pela aprovação da política de investimentos:
Conselho Deliberativo.

Data da ata de aprovação:
Mantena, 30 de Dezembro de 2024.



1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a legislação vigente que regula os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destacando-se a Resolução CMN nº 4.963, de 2021, e Portaria MTP nº 1.467, de 2022, o Regime Próprio de Previdência Social de Mantena, por meio de seu conselho deliberativo apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2025.

Esta política não se limita a uma formalidade legal; trata-se de um documento essencial que orienta e fundamenta todo o processo decisório relacionado aos investimentos do instituto, atuando como um instrumento crítico para garantir a consistência na gestão dos recursos ao longo do tempo, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

A elaboração desta política é sustentada por diversas diretrizes, sendo a principal a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Para alcançar esse objetivo, adotamos critérios rigorosos na análise do fluxo atuarial da entidade, considerando suas reservas técnicas e compromissos atuariais de médio, curto e longo prazo.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos visa estabelecer diretrizes claras para a gestão dos ativos do regime de previdência, facilitando a comunicação com órgãos reguladores e participantes do sistema.

Como instrumento fundamental, a política define diretrizes básicas, limites de risco e conjuntos de investimentos permitidos. Além disso, aborda a rentabilidade mínima a ser perseguida pelos gestores, a conformidade da carteira com exigências legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Para atingir a taxa de rentabilidade real desejada, a estratégia de investimento contempla uma diversificação abrangente em classes de ativos, como os títulos e valores mobiliários de renda fixa e fundos de investimentos de renda variável, considerando emissores, vencimentos e indexadores, otimizando assim a relação risco-retorno.

Serão considerados a preservação do capital, níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, taxa esperada de retorno, limites legais e operacionais, e a liquidez necessária dos ativos.

A estratégia será elaborada com foco no longo prazo, respeitando princípios de boa governança, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.



3. GESTÃO

Modelo de gestão utilizado será o de Gestão Própria, modelo no qual a própria unidade gestora dos benefícios, decidirá e implementará as alocações dos recursos nos veículos de investimentos.

3.1 Estrutura organizacional para a formulação, execução e tomada de decisões de investimentos.

A estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), é composta pelos seguintes órgãos:

- **Conselho Deliberativo**
- **Conselho Fiscal**
- **Comitê de Investimentos**
- **Diretoria Administrativa**

Conselho Deliberativo

Responsável pela elaboração e aprovação da política de investimentos, definindo as alçadas, responsabilidades e atribuições de cada agente da administração. Este órgão desempenha um papel crucial na governança, assegurando que as diretrizes estejam alinhadas com os objetivos estratégicos do RPPS.

Conselho Fiscal

Tem a função de supervisionar e garantir que as políticas, normas e procedimentos do RPPS estejam em conformidade com as exigências legais e regulatórias, além de promover as melhores práticas de sustentabilidade. Sua atuação é fundamental para a gestão eficiente e transparente da autarquia.

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é encarregado de implementar, revisar e analisar as estratégias de investimento. Este órgão zela pela alocação eficiente de recursos, monitorando diariamente o desempenho dos investimentos e ajustando as estratégias conforme necessário para maximizar os resultados.

Diretoria Administrativa

Responsável pela execução das ordens de investimentos e desinvestimentos, além de atuar como ponto de contato com os distribuidores de investimentos. Este órgão garante que todas as providências necessárias para a correta alocação dos recursos sejam tomadas de forma ágil e eficaz.

4. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.

4.1 Objetivos da gestão da alocação - Meta atuarial.

A gestão da alocação visa garantir o equilíbrio de longo prazo entre os direitos e obrigações do regime de previdência, buscando replicar ou superar a Taxa da Meta Atuarial (TMA). Esta taxa, calculada por atuário legalmente habilitado, foi revisada e pelo conselho fiscal e aprovada pelo conselho deliberativo, sendo definida como o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de 5,44% ao ano.

As decisões de investimento e desinvestimento levarão em conta os seguintes aspectos:

- Sustentabilidade e equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- Projeções de fluxo de caixa para pagamento de benefícios e despesas;
- Necessidade de liquidez a curto, médio e longo prazo;
- Tendências das taxas de juros;
- Cenários macroeconômicos e suas perspectivas;
- Análise do mercado de renda fixa e variável;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Princípios de boa governança e transparência nas decisões de alocação.

4.2 Credenciamento das instituições financeiras prestadoras de serviços.

As instituições financeiras devem ser previamente credenciadas, atendendo aos seguintes critérios:

- Solidez patrimonial
- Volume de recursos administrados
- Experiência comprovada na administração de recursos de terceiros
- Habilitação junto aos órgãos reguladores

O credenciamento se aplica ao gestor, ao administrador dos fundos de investimento, às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros e aos distribuidores, incluindo agentes autônomos de investimento. É essencial verificar a regularidade perante a CVM e os contratos de distribuição. Além disso, deve-se atentar para os seguintes cuidados:

1. **Avaliação da Experiência e Reputação:** É fundamental analisar o histórico e a reputação dos gestores e administradores. Isso inclui verificar sua experiência no mercado e a performance anterior em gestões similares.
2. **Conformidade Regulatória:** Além da regularidade perante a CVM, é importante garantir que todos os envolvidos estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, evitando riscos legais e financeiros.
3. **Transparência nas Taxas e Custos:** Devemos assegurar que todos os custos associados à gestão e distribuição dos ativos sejam claramente comunicados e justificados, evitando surpresas que possam impactar a rentabilidade.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA

Para o credenciamento, a unidade gestora do RPPS além da avaliação do volume de recursos sob gestão e da qualificação do corpo técnico, incluindo a segregação de atividades, as empresas deverão formalmente atestar:

1. Registro e Autorização

Registro ou autorização sem suspensão ou inabilitação pela CVM, Banco Central do Brasil ou outro órgão competente.

1

2

2. Padrão Ético

Alto padrão ético nas operações e ausência de restrições que impeçam um relacionamento seguro, conforme avaliação da CVM e do Banco Central.

3

3. Análise de Histórico

Histórico de atuação e dos principais controladores da instituição

4

4. Experiência e Qualificação

Experiência mínima de cinco anos dos profissionais envolvidos na gestão de ativos de terceiros e avaliar o volume de recursos sob gestão e a qualificação do corpo técnico.

5. DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.

A presente política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre, e, em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, observadas as limitações e condições estabelecidas nas resoluções que regem a aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos no exterior;
- IV - investimentos estruturados;
- V - fundos imobiliários;
- VI - empréstimos consignados.



5.1 Metodologia de gestão da alocação.

Os cenários de investimento são elaborados com base nas perspectivas do contexto nacional e internacional, incluindo a análise do panorama político, a condução da política econômica e o comportamento das principais variáveis econômicas. Esses cenários são revisados periodicamente.

Para as estratégias de curto prazo, a análise foca na aversão ao risco do RPPS, em eventos políticos específicos e nas projeções de inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. Já a visão de médio e longo prazo prioriza as perspectivas de crescimento da economia brasileira e global, a situação geopolítica, a estabilidade política e a solidez da política econômica.

A variável chave para a decisão de alocação é o cumprimento e a possível superação da meta atuarial no período de 12 meses, considerando as expectativas de retorno dos diversos ativos em cada cenário alternativo.

5.2 Estratégia de investimentos.

Como subsídio ao processo de tomada de decisão analisamos os principais indicadores econômicos tanto em seu retrospecto como também em projeções que o mercado faz sobre esses indicadores, e com base nessas análises, traçamos a nossa estratégia de investimento.

A base da análise de investimentos e tomada de decisão será sobre as projeções de cenários apresentados pelo boletim focus do Banco Central, percepção de mercado do comitê de investimentos, como também consulta ao consultor de investimentos contratado pelo regime próprio de previdência.

5.3 Alocação de recursos.

Em 2025, a meta atuarial está projetada em aproximadamente 10,59% ao ano (IPCA +6%), e para o atingimento dessa meta, o objetivo de rentabilidade geral para os recursos do RPPS ficará no mínimo estipulado em torno de 11% ao longo de períodos de doze meses do ano de 2025.

No que se refere à renda fixa, é prudente considerar a inclusão de fundos atrelados à inflação, como os da família IMA-B, que abrange tanto os de longo prazo (IMA-B5+) quanto suas variantes de médio prazo, como o IMA B e o IMA GERAL. A maior parte dos recursos pode ser alocada no IMA-B5, que é o índice mais conservador dessa família e, ao mesmo tempo, reflete de maneira eficaz as expectativas do mercado em relação à inflação quando esta, é precificada positivamente.

Fundos e títulos prefixados, como IRF-M, IRF-M1, IRF-M1+, IDKA2, além de títulos do governo, como LTN e NTN-F, tornam-se opções menos atrativas em um cenário de aumento da taxa Selic. Isso se deve ao fato de que esses índices estão fortemente vinculados a ativos de rentabilidade pré-fixada, que não conseguem acompanhar a elevação da taxa Selic.

Por outro lado, investimentos em direitos de crédito apresentam riscos elevados, especialmente considerando o atual cenário econômico, marcado por um alto índice de falências e desemprego. Portanto, essa alternativa é considerada inadequada no momento. Assim, a estratégia de investimento pode continuar conforme já estabelecido, com ajustes necessários para garantir a adequação às metas e ao contexto econômico.



5.3.1 Limites mínimos e máximos das aplicações.

Em conformidade com as considerações anteriores e respeitando os limites da Resolução nº 4.963 do Conselho Monetário Nacional, a diversificação dos investimentos do Regime Próprio de Previdência do município de Mantena, Minas Gerais, será realizada conforme o quadro abaixo:

		Limite inferior %	Estratégia Alvo %	Limite Superior %
a. Renda Fixa - Art. 7º				
a.1. Títulos Tesouro Nacional – Custódia no SELIC.	Art. 7º, I, "a"	0	0	100
a.2. FI RF 100% Títulos Tesouro Nacional (TTN).	Art. 7º, I, "b"	40	75	100
a.3. Fundo de índice (Cotas em bolsa) 100% TTN.	Art. 7º, I, "c"	0	0	100
a.4. Operações compromissadas em TTN.	Art. 7º, II	0	0	5
a.5. FI Renda Fixa	Art. 7º, III, "a"	40	25	60
a.6. Fundo de Índice (Cotas em bolsa) Renda Fixa	Art. 7º, III, "b"	0	0	60
a.7 Ativos de RF de Instituição Financeira bancária	Art. 7º, IV	0	0	20
a.8 FI em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior.	Art. 7º, V, "a"	0	0	5
a.9 FI de R. F. aberto com sufixo "Crédito Privado".	Art. 7º, V, "b"	0	0	5
a.10 FI em Direitos Creditórios de infraestrutura (FIDC)	Art. 7º, V, "c"	0	0	5
b. Renda Variável - Art. 8º				
b.1. FI de Ações aberto	Art. 8º, I	0	0	30
b.2 Fundo de índice (Cotas em bolsa) de renda variável	Art. 8º, II	0	0	30
c. Investimento no Exterior – Art. 9º.				
c.1 Fi e FIC Renda Fixa - Dívida Externa.	Art. 9º, inciso I.	0	0	10
c.2 FI e FIC RF com sufixo "Investimento no Exterior".	Art. 9º, inciso II.	0	0	10
c.3 FI "Ações – BDR Nível I".	Art. 9º, inciso III.	0	0	10
d. Investimento Estruturados – Art. 10º.				
d.1 FI e FIC Multimercado	Art. 10º, inciso I.	0	0	10
d.2 FI E FIC de Participações	Art. 10º, inciso II.	0	0	0
d.3 FI Ações Mercado De Acesso	Art. 10º, inciso III.	0	0	0
e. Fundos Imobiliários – Art. 11º.				
FII Com cotas em bolsa)	Art. 11º	0	0	5
f. Empréstimo consignado – Art. 12º.				
Operação de empréstimo consignado	Art. 12º	0	0	0
c. Total			100	

5.3.2 Análise de indicadores econômicos para a estratégia de investimentos.

Como subsídio ao processo de tomada de decisão exemplificado no item 5.3, colocamos a seguir a análise dos principais indicadores econômicos tanto em seu retrospecto como também em projeções que o mercado faz sobre esses indicadores, de forma mais detalhada e profunda.

A base da análise de investimentos e tomada de decisão será sobre as projeções de cenários apresentados pelo boletim focus do Banco Central, percepção de mercado do comitê de investimentos, como também consulta ao consultor de investimentos contratado pelo regime próprio de previdência.



5.3.3 Análise – Boletim Focus.

Sobre as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central, o cenário sugere cautela para 2025. Observamos uma expectativa de crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) de apenas 1,93%, o que representa 62% do crescimento estimado para 2024. Além disso, a previsão de um dólar mais alto em 2025 em comparação a 2024 pode gerar pressão inflacionária e aumentar a volatilidade no mercado de ações.

A Taxa Selic, embora com uma leve queda, permanecerá em um patamar elevado de 11,50% em 2025. Essa situação dificulta um crescimento mais robusto da economia brasileira, exigindo uma abordagem cuidadosa nas decisões de investimento. Portanto, é fundamental que a política de investimentos do RPPS considere esses fatores, priorizando ativos que possam mitigar riscos e potencializar retornos em um ambiente econômico desafiador.

Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

1 de novembro de 2024

	2024				2025				2026		2027	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%) 	4,38	4,55	4,59	▲ (5)	3,97	4,00	4,03	▲ (3)	3,61	▲ (1)	3,50	= (70)
PIB (var. %) 	3,00	3,08	3,10	▲ (4)	1,93	1,93	1,93	= (4)	2,00	= (65)	2,00	= (67)
CÂMBIO (R\$/US\$) 	5,40	5,45	5,50	▲ (3)	5,39	5,40	5,43	▲ (1)	5,40	▲ (2)	5,40	▲ (2)
SELIC (% a.a.) 	11,75	11,75	11,75	= (5)	10,75	11,25	11,50	▲ (1)	9,75	▲ (1)	9,25	▲ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

5.3.4 Análise: IPCA – Índice de Preços ao Produtor Amplo.

O mercado projeta uma variação em 2025 para o IPCA em **4%**, alinhando-se com a meta de inflação estabelecida pelo governo e indicando que a inflação está sob controle. Essa expectativa é crucial, pois o IPCA impacta diretamente em três variáveis principais:

- Meta Atuarial:** A estabilidade do IPCA contribui para a previsibilidade das metas atuariais, permitindo um planejamento mais eficaz dos recursos.
- Investimentos Indexados:** A rentabilidade de investimentos atrelados ao IPCA, como títulos públicos e fundos de renda fixa, será influenciada por essa variação, afetando a composição da



carteira do RPPS.

3. Resposta do Mercado: A reação do mercado às flutuações do IPCA pode impactar a volatilidade dos ativos, exigindo uma gestão ativa e estratégica dos investimentos para mitigar riscos.

Diante desse cenário, é fundamental que a política de investimentos do RPPS considere essas variáveis, buscando mais investimentos em taxa Selic e inflação de médio e longo prazo.

5.3.5 Análise: Taxa SELIC Meta.

A análise da trajetória da taxa Selic é fundamental para as estratégias de investimento, pois essa taxa reflete os objetivos do governo em relação à política monetária, que busca controlar a quantidade de dinheiro em circulação na economia e, conseqüentemente, o nível de consumo.

Atualmente, a taxa Selic está fixada em 11,75% para 2024 e projetada para 11,50% em 2025. Esse cenário de Selic elevada visa conter a inflação, que tende a aumentar com o aquecimento da economia. Esse ciclo impacta os investimentos, tornando aqueles que seguem a taxa DI mais atrativos em um contexto de inflação de médio e longo prazo. No entanto, uma taxa alta pode prejudicar a formação de preços e as vendas das empresas, o que faz com que ações de alto risco e fundos com grande exposição ao crédito não sejam recomendados para o portfólio.

5.3.6 Análise: PIB – Produto Interno Bruto.

Em 2025, as projeções para o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil indicam um crescimento moderado, com estimativas variando entre 2,0% e 2,5%¹². O Banco Central projeta um crescimento de 2,0%, com contribuições homogêneas entre os setores de agropecuária, indústria e serviços, que devem crescer, respectivamente, 2,0%, 2,4% e 1,9%¹.

Por outro lado, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revisou suas expectativas para o PIB, prevendo um crescimento de 2,4% em 2025, impulsionado principalmente pelo setor de serviços, que continua a ser um motor importante da economia. Entretanto, fatores como a desaceleração da demanda interna e a expectativa de um ambiente fiscal mais restritivo podem limitar o crescimento.

5.3.7 Conclusão final sobre estratégia de investimentos.

Diante de um cenário de crescimento moderado do PIB e da inflação controlada, uma estratégia planejada e prudente permitirá que o RPPS atenda suas obrigações futuras, maximizando a rentabilidade e reduzindo a exposição

A estratégia incluirá investimentos indexados à inflação e atrelados à taxa Selic, adequados para manter a segurança e estabilidade da carteira. Fundos de direitos creditórios e debêntures de empresas que não apresentem solidez em seus setores serão excluídos da alocação, priorizando ativos de qualidade.



Dada a alta volatilidade e as incertezas do mercado, investimentos em fundos de ações e multimercado não são recomendados no momento. Da mesma forma, fundos de dívida externa, participações e infraestrutura, devido à sua complexidade e dependência de variáveis externas, também são considerados inviáveis para a política de investimentos atual.

6. CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA GESTÃO DE RISCO

A gestão, administração e mitigação de riscos são essenciais para um regime próprio de previdência. Para enfrentar essa questão de maneira detalhada, detalhamos a estratégia para lidar com os riscos relevantes.

I. Identificação e Avaliação de Riscos:

- Realizar uma análise abrangente dos riscos associados a cada classe de ativo, incluindo riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional.
- Utilizar métodos quantitativos e qualitativos para avaliar a magnitude e a probabilidade de ocorrência desses riscos, garantindo uma compreensão clara dos desafios potenciais.

II. Limites de Exposição:

- Estabelecer limites de exposição específicos para cada tipo de investimento, alinhados às obrigações do RPPS. Isso inclui definir percentuais máximos de alocação em diferentes classes de ativos, como renda fixa, renda variável e imóveis.
- Monitorar a conformidade com esses limites de forma contínua, ajustando as alocações conforme necessário para evitar excessos e garantir a segurança da carteira.

III. Estratégias de Mitigação:

- Implementar estratégias robustas de mitigação de riscos, como a diversificação de investimentos, para reduzir a volatilidade e o impacto de perdas em ativos individuais ou classes de ativos.

IV. Monitoramento e Revisão Contínua:

- Estabelecer um processo de monitoramento contínuo dos riscos e da performance dos investimentos, com revisões periódicas para ajustar as estratégias conforme as condições de mercado e as necessidades do RPPS.
- Criar relatórios regulares que documentem a exposição ao risco e a eficácia das estratégias de mitigação, promovendo transparência e responsabilidade na gestão.



V. Conformidade Regulatória:

- Garantir que todas as práticas de gestão de risco estejam em conformidade com as diretrizes da CVM e outras regulamentações pertinentes, promovendo uma governança sólida e responsável.

7. VEDAÇÕES

Para uma gestão correta, eficaz e legalmente aderente gestão dos recursos do regime de previdência, são proibidas, em quaisquer circunstâncias, as seguintes operações:

- I. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
 - a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou
 - b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o empréstimo consignado, conforme legislação vigente;
- XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).



8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos e suas revisões deverão ser aprovadas pelo conselho deliberativo do regime próprio, antes de sua implementação efetiva.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contadas da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

9. RESPONSÁVEIS PELA FORMULAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.

Mantena, 18 de novembro de 2024.

Ari Jório - Diretor
Diretor-Presidente

Antônio Baía da Cunha
Presidente do Conselho de Administração (Deliberativo);

Valtair Lessa
Gestor de Recursos-Membro do Comitê de Investimentos

Jairo Emmerick
Membro do Comitê de Investimentos

Maria Helena Dornelas Gobbi
Membro do Comitê de Investimentos

